



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 001/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 977/2019, “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI 301/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pois a mesma precisa cumprir o disposto na Lei Federal 11.738/08, que estabelece o Piso Nacional do Magistério.

É um direito dos professores e os mesmos aguardam ansiosos para o recebimento com a correção anual.

Vimos que os valores estão compatíveis com a capacidade financeira do município, assim somos de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 27 de Janeiro de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

ADINEUDO DE ANDRADE
RELATOR

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 001/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 977/2019, “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI 301/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vi que a mesma tem como objetivo permitir o pagamento do Piso Nacional do Magistério, e desta forma garantir a satisfação dos profissionais, o que reflete a qualidade do ensino-aprendizagem.

Os valores referentes ao reajuste ao prejudica financeiramente o município, portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 27 de Janeiro de 2020.

ADINEUDO DE ANDRADE

RELATOR